



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0001970-58.2016.4.01.8003**

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado do Amapá, por meio do (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria SECAD/DIREF nº 186, de 21/11/2016, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por grupo**, no termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 27/10/2017**

**Horário: 10h00** (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 090037

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de PABX IP, incluindo gateway FXS (FXS para faxes), conexão por tronco digital E1 e Telefones IP para a sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, Subseção Judiciária de Laranjal do Jari e Subseção Judiciária de Oiapoque, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Em sendo contratado o objeto da presente licitação as despesas dela decorrentes correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

2.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pela Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não será permitida a participação de empresas:

**a)** que **estejam sob pena de interdição de direitos** previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

**b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** em recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

**d)** suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

**e)** impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

**f)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

**g)** proibidas de contratar com o Poder Público, em decorrência de condenação definitiva com fundamento na Lei 8.429/1992 (consulta ao banco de dados do CNJ: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade – CNCIAI)

**h)** Que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme preceitua a Resolução n. 7/2005 – CNJ e respectivas alterações.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.6.1. Preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital;
  - 5.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: marca, modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## 6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do grupo**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.7.1. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.17.2 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital (proposta e documentação), por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 120 minutos, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.4.1 A proposta deve conter de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e a hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, e-mail, fax, telefone, nome e os números dos documentos (RG e CPF) **do Representante Legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato.**

7.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.9 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Entretanto, após iniciada a sessão, a licitante que deixar de enviar a proposta indicada no subitem 7.4, no prazo estipulado, sem que tenha apresentado justificativa aceita pelo Pregoeiro, nos termos do referido subitem, terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á à aplicação de penalidades, na forma do item 19 deste Edital.**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, alterada pela LC nº 147, de 2014.

8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6 os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **8.7. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

##### **8.7.1 Atestado Técnico da Empresa**

8.7.1.1 A empresa proponente deverá apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de serviços e equipamentos compatíveis com objeto deste termo de referência.

##### **8.7.1.2 Visita técnica para avaliação das condições de execução do objeto:**

- A empresa proponente poderá avaliar os locais de execução do objeto por meio da Seção de Comunicação Administrativa (SECAM), telefone (96) 3214-1545.

- O termo de visita técnica poderá ser substituído por uma declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução e entrega do objeto

8.7.1.4 A empresa proponente deverá apresentar os seguintes atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta licitação com o devido registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

##### **8.7.2. Qualificações da Equipe Técnica**

8.7.2.1 A empresa proponente deverá disponibilizar em sua equipe, no mínimo, os seguintes profissionais, que atuarão nos serviços, com as respectivas qualificações:

8.7.2.2 engenheiro de computação ou telecomunicações ou eletrônico, com comprovada experiência em projetos de telefonia, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA;

8.7.2.3 A empresa deverá comprovar que um Responsável Técnico pertence ao seu quadro funcional permanente, detentor de atestados de responsabilidade técnica com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado pelo CREA.

8.7.2.4 O profissional acima referido poderá ser substituído por outro com experiência equivalente ou superior, comprovada através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, desde que a substituição seja aprovada pela Justiça Federal.

#### **8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser enviados pelos licitantes, por meio da funcionalidade “enviar anexo” disponível no sistema, no prazo de 120 minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.1 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 120 minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1 O prazo, forma e critérios relativos à garantia e à assistência técnica do produto, objeto do certame, estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados após o recebimento definitivo do objeto contratado, sem possibilidade de prorrogação, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia, estipulado para os equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.2. Previamente à emissão da nota de empenho, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como a manutenção das mesmas condições de habilitação.

14.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **15. DO PREÇO**

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **16. DA ENTREGA, DA INSTALAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento, instalação e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00001644$$

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar dos documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;**

**19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;**

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [selit.ap@trf1.jus.br](mailto:selit.ap@trf1.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Comunicações e Protocolo Administrativo, localizada no Edifício Sede da Justiça Federal no Amapá, localizada na Rodovia Norte Sul, S/Nº, bairro Infraero II, CEP 68.908-911.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.8 ATENÇÃO:** Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Resolução PRESI SECGE 16, de 03/09/2014. Para tanto, **os representantes da empresa vencedora**, de que trata o subitem 7.4.1 do edital, após a homologação do Certame, deverão obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

[https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) , para assinatura digital o termo de contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 19.1.3 deste Edital.

21.8.1 - Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://portal.trfl.jus.br/sjap/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Seção de Compras e Licitações localizada no endereço constante do item 17.2, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.11.2 – ANEXO II – Termo do Contrato

Macapá-AP, 13 de outubro de 2017.

**Eduardo B. B. Ferreira**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0001970-58.2016.4.01.8003**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA**  
**Projeto Básico - SISTEMA DE TELEFONIA IP**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1 A SECAM através das especificações técnicas definidas neste termo de referência tem como propósito apresentar modelo de solução de telefonia VoIP (Voz sobre IP) a ser implementado na Seccional e nas Varas Federais por empresa especializada.

1.2 O uso de um sistema de telefonia VoIP traz inúmeras vantagens para a Seccional e para as Varas Federais, são elas:

- Custo expressamente reduzido de tarifação entre a Seccional e as Varas Federais (ligações interurbanas)
- Agregação de serviços de telefonia com
- maior facilidade – tecnologia IP;
- Agregação de hardware diversificado – tecnologia IP;
- Interação entre centrais telefônicas convencionais;
- Entroncamento entre outras Varas Federais e o TRF da 1ª. Região;
- Dentre outros;

1.3 O projeto fornece e apresenta as especificações técnicas dos requisitos de serviços a serem implementados através da tecnologia VoIP à Vara Federal por empresa terceirizada, além de detalhar os requisitos dos serviços utilizados, considerando as premissas que levaram à definição da topologia da rede, tecnologias aplicáveis, capacidades de enlaces de comunicação, aspectos de interconexão, requisitos de qualidade de serviço e aspectos de segurança.

## **2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO DE TELEFONIA VOIP**

2.1 O projeto de telefonia VoIP da Justiça Federal tem como principal objetivo a busca de economia, interatividade, ótima relação custo/benefício, de seu sistema de telefonia, interligando centrais PABX convencionais a centrais IP (modelo referenciado neste documento), formando um sistema híbrido, totalmente integrado. Dessa forma, as ligações interurbanas entre suas localidades passam a não serem mais tarifadas, minimizando custos, otimizando recursos.

2.2 O projeto contempla a economia não apenas entre a Seccional e as Varas Federais, mas também para as ligações com destinos a outros órgãos federais, estaduais, regionais, localizados nas cidades

compostas pela 1ª. Região. As centrais PABX IP das Varas Federais instaladas nestas cidades atuam como pontes, interligando localmente a rede pública de telefonia (PSTN). Dessa forma, a ligação originada de uma Vara Federal com destino a um órgão regional localizado na cidade da Vara Federal de destino é completada, sendo este tipo de ligação considerada local.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA VOIP

Nesta seção são descritas as especificações técnicas, ilustrando o modelo de topologia a ser empregado na Seccional e Vara Federal.

#### 3.1 Modelo de Telefonia VoIP Topologia 1 – Gateway E1 + PAX IP

##### Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

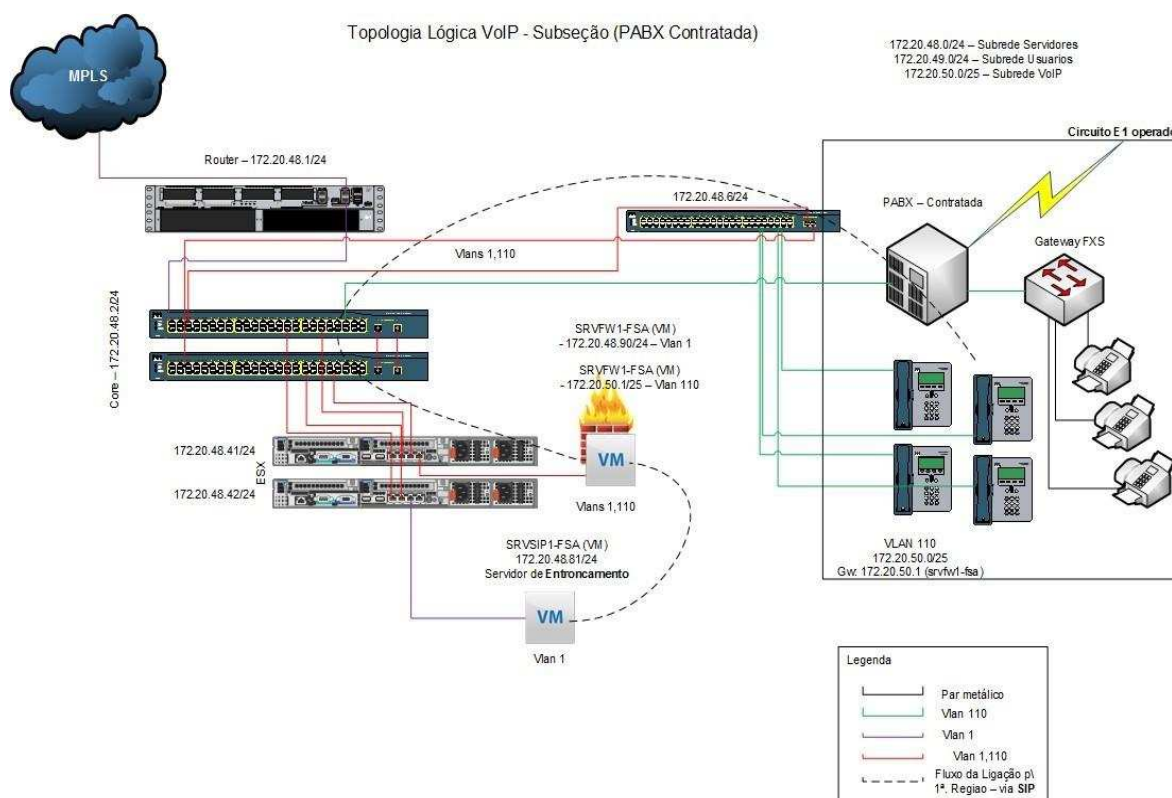


Fig. 01 – Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

3.1.1 Nesta topologia, o entroncamento com a operadora local é digital através de circuito E1 bidirecional.

\* Especificações Técnicas do tipo de sinalização a ser utilizada está descrita no Anexo II.

3.1.2 A comutação do circuito E1 dos quadros de voz da rede pública para a rede local é feita pelo gateway\*\* E1 via protocolo TCP/IP roteando os pacotes IP ao PABX IP.

\*\*a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir porta E1 integrada ao hardware principal

- 3.1.3 Para fins de eliminação de eco, que venha a ser ocasionado pela operadora de telecomunicações, o dispositivo VoIP gateway\*\* E1 deverá possuir cancelamento de eco integrado ao equipamento, via hardware. Demais especificações do gateway E1 estão descritas no Anexo II.
- 3.1.4 Os telefones IPs tem seu registro no PABX IP. Toda sinalização e fluxo de áudio entre ligações deve obedecer a RFC 3261, que utiliza o protocolo SIP para sinalização. Por questões de segurança da informação o fluxo de áudio deve ser criptografado. A CONTRATADA deve utilizar protocolo de criptografia para o fluxo de áudio SRTP (RFC 3711). O SRTP deve ser aplicado nativamente no PABX IP, no gateway E1, e nos telefones IP.
- 3.1.5 O PABX IP da CONTRATADA deve permitir entroncamento SIP mínimo de 32 (trinta e duas) chamadas simultâneas.

### 3.2 Requisitos de Segurança da Informação

- 3.2.1 A CONTRATANTE preocupa-se com a segurança da informação do fluxo de conversações entre suas Varas Federais, assim como para o fluxo de conversações através de enlaces wan.
- 3.2.2 Para o fluxo de ligações da Vara Federal (ligações ramal-ramal e local) a CONTRATADA deverá implementar protocolo de segurança SRTP (secure RTP) – RFC 3711.
- 3.2.3 Para o fluxo de ligações entre as Varas Federais através de enlace wan, caberá ao CONTRATANTE, aplicar criptografia do fluxo de áudio para as ligações entre suas Varas Federais. A criptografia será feita através do protocolo de entroncamento. Informações mais detalhadas no item a seguir. **Obs: A ser aplicado pelo CONTRATANTE.**

### 3.3 VLAN de Voz (Voice Vlan), serviços de distribuição de IPs (DHCP) e NTP

#### 3.3.1 Obrigações da CONTRATADA:

3.3.1.1 Na topologia (Figura 01) os equipamentos da CONTRATADA serão segregados da rede principal (ex. 172.20.48.0/24 e 172.20.49.0/24) através de uma VLAN de Voz (Voice VLAN) de faixa: ex. 172.20.50.0/23 contendo 128 IPs.



3.3.1.2 Os telefones IP devem operar no modo switch (contendo duas portas – LAN e PC), a porta LAN deve possibilitar a adição de tag de VLAN de ID 110 (Voice Vlan), e a porta PC deve possibilitar a passagem de VLAN Nativa que conectará a estação do usuário. Especificações dos telefones IP estão discriminadas no anexo II.

3.3.1.3 Para o serviço de DHCP, caberá a CONTRATADA disponibilizá-lo a partir do equipamento principal - PABX IP para distribuição de IPs desta subrede (Voice Vlan) aos equipamentos que compõem a solução: Gateways e Telefones IP.

3.3.1.4 Caberá a CONTRATADA disponibilizar o serviço de hora NTP, a partir do equipamento principal - PABX IP para sincronização de hora a todos os equipamentos que compõem a solução: Gateways e Telefones IP.

### **3.4 Características técnicas obrigatórias para o serviço de entroncamento**

#### **3.4.1 Obrigações do CONTRATANTE:**

3.4.1.1 Caberá ao CONTRATANTE instalar em cada localidade um servidor de entroncamento, responsável por receber as ligações do PABX IP da CONTRATADA, que tenham como destino as Varas Federais da primeira região e demais órgãos regionais da cidade de origem da respectiva Vara.<sup>2</sup>

2

As ligações originadas na "nuvem", vindas do entroncamento que se destinam não a Vara Federal, mas a órgãos estaduais ou municipais da localidade da Vara Federal deverão ser transbordadas para o Gateway E1/T1 para a rede pública de telefonia (PSTN).

Esta configuração poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sob demanda, e após acordo cooperativo com outras Varas Federais, onde as ligações seriam tarifadas localmente no tronco E1 da Vara Federal de destino.

3.4.1.2 O servidor de entroncamento terá a função de interligação entre as varas federais da primeira região, sendo o CONTRATANTE responsável pelo entroncamento das ligações destinadas as varas federais da primeira região.

3.4.1.3 O servidor de entroncamento será configurado remotamente pela equipe de infraestrutura da DITEC (DITEC/SESOF), situada no TRF da 1ª. Região, em Brasília.

3.4.1.4 Caberá ao CONTRATANTE fazer o tratamento necessário da transmissão dos pacotes de voz entre suas varas federais, provendo os meios necessários para adequação da qualidade de áudio das ligações.

3.4.1.5 Serão considerados pela CONTRATANTE todos os requisitos técnicos necessários para prover a qualidade na comunicação de voz entre as Varas Federais, dos quais, destacam-se:

- Análise da arquitetura da rede Wan (atualmente MPLS IP VPN Full-Mesh);
- Aspectos de priorização de pacotes;
- Aspectos de Policiamento de tráfego (QoS);
- Consideração quanto à transcodificação de codecs (G.729/GSM);
- Aspectos de segurança da informação (criptografia dos pacotes de voz);
- Aspectos de interconexão (IAXv2, SIP TRUNK);
- Dentre outros.

### **3.4.2 Obrigações da CONTRATADA:**

3.4.2.1 Caberá a CONTRATADA prover via solução implantada o encaminhamento das ligações que forem destinadas as Varas Federais e demais órgãos regionais da cidade de destino da Vara Federal para o servidor de entroncamento do CONTRATANTE. A lista das Varas Federais e respectivos prefixos ao qual a CONTRATADA deverá direcionar o roteamento, estão especificadas no Anexo I – Lista de Varas Federais e Prefixos.

3.4.2.2 Analogamente, caso a ligação seja originada de uma Vara X com destino a prefeitura da cidade de destino da Vara Y, o PABX IP da CONTRATADA deve completar a ligação vinda da Vara X (passando pelos servidores de entroncamento), devendo ser transbordada localmente através do PABX IP da Vara Y para a rede pública, tronco E1. <sup>3</sup>

3

“As ligações originadas na "nuvem", vindas do IAX2 que se destinam não a Vara Federal, mas a órgãos estaduais ou municipais da localidade da Vara Federal deverão ser transbordadas para o Gateway E1/T1 para a rede pública de telefonia (PSTN).

Esta configuração poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sob demanda, e após acordo cooperativo com outras Varas Federais, onde as ligações seriam tarifadas localmente no tronco 1 da Vara Federal de destino.”

3.4.2.3 As ligações originadas do PABX IP da CONTRATADA devem ser encaminhadas ao servidor de entroncamento via protocolo SIP e mídia SRTP (RFC 3711), podendo-se utilizar codificação de áudio G.711U/A, GSM, G.722 ou G.729A, sendo que o protocolo de sinalização SIP deve trazer por ligação informações de CID (Caller ID) do usuário interno, contendo informações de nome/número ramal interno.

3.4.2.4 O PABX IP da CONTRATADA deve permitir entroncamento SIP mínimo de 32 (trinta duas) chamadas simultâneas.

### *3.5 Serviço de Bilhetagem*

3.5.1 O PABX IP a ser implementado pela CONTRATADA, deve bilhetar todas as ligações originadas/destinadas à Vara Federal, contabilizando a duração da chamada, registrando-as no PABX IP, possibilitando a visualização e filtragem das ligações:

- Ligações recebidas;
- Ligações efetuadas;
- Ligações atendidas;
- Ligações perdidas;

3.5.2 A bilhetagem do PABX IP deve permitir filtragem de ligações de número originado ou destinado, selecionáveis por dia, mês ou ano, a partir de preenchimento/seleção de campos, permitindo pesquisa por ligações recebidas, efetuadas, atendidas ou perdidas, de ramal ou número de origem/destino específicos. O intuito é comparar os extratos de faturas da operadora com o extrato de ligações do PABX IP, para fins de ateste.

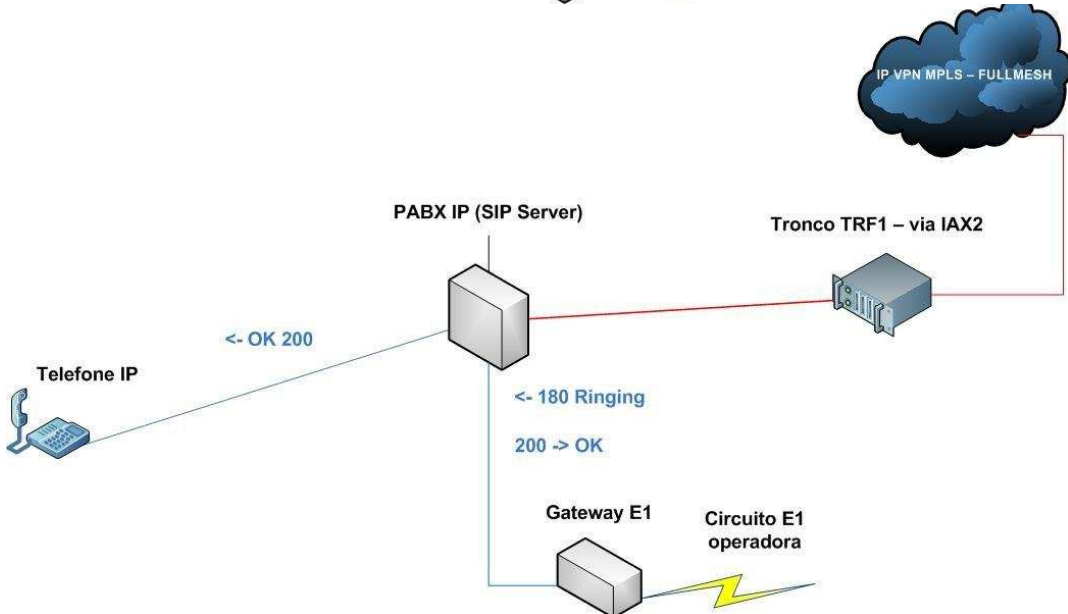
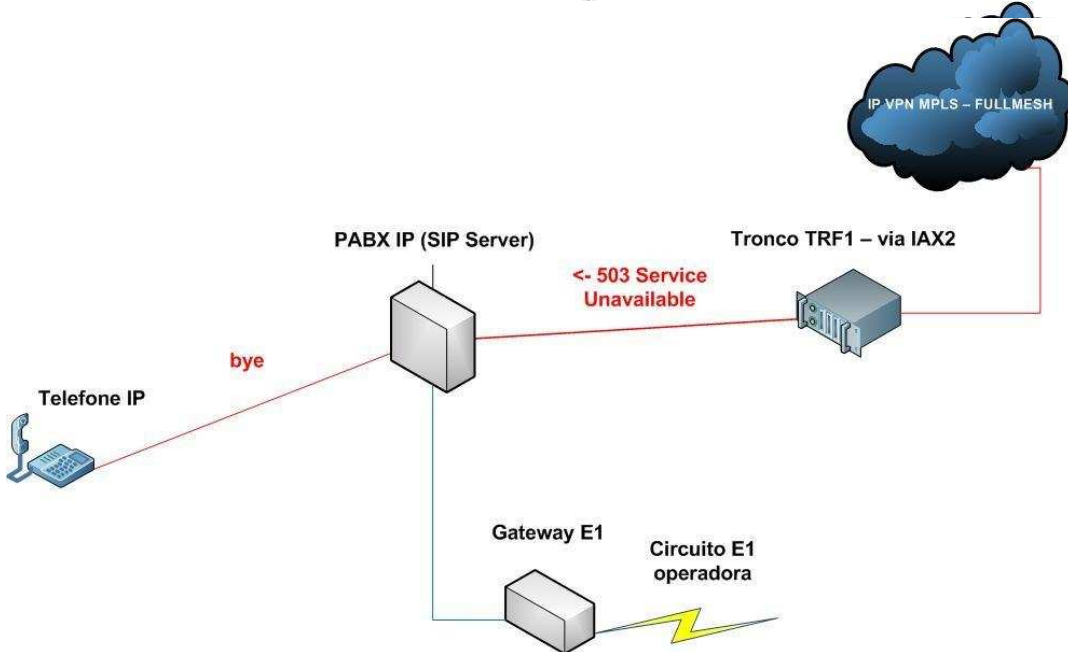
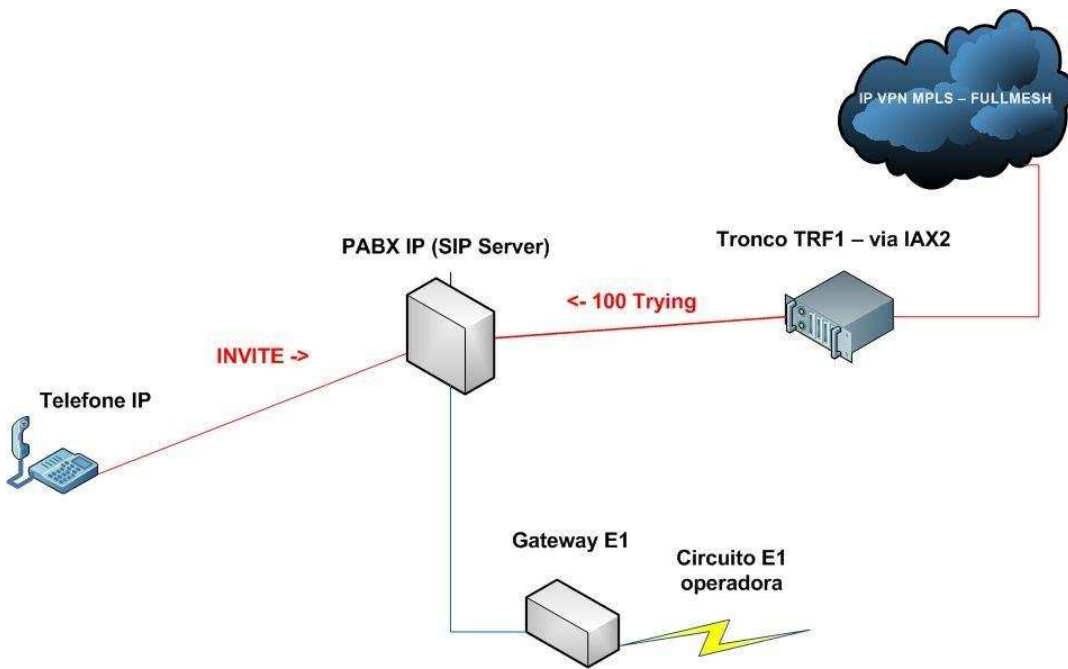
3.5.3 Na interface de bilhetagem deve ser possível fazer o download em formato .PDF ou .CSV do histórico de ligações da Vara Federal, sendo personalizável por dia, mês ou ano, através de ligações recebidas, efetuadas, atendidas ou perdidas, de ramal, ou numero de origem/destino específicos.

3.5.4 A CONTRATADA deve conceder à Vara Federal login de acesso ao sistema de bilhetagem do PABX IP, devendo ser criado no mínimo 5 (cinco) contas de acesso com privilégios de leitura, autorizando-as a pesquisar e filtrar todas as ligações transcorridas do PABX IP.

### *3.6 Plano de contingência*

3.6.1 O plano de contingência do sistema de telefonia VoIP para as ligações que forem encaminhadas ao servidor de entroncamento pela CONTRATADA deve prever, caso ocorra, paralisação ou interrupção não programada do enlace de dados wan da Vara Federal ou falha física no servidor de entroncamento, o transbordo de suas ligações através da rede pública de telefonia, tronco E1 local, até o instante de completo restabelecimento da conexão principal.

3.6.2 O modelo de fluxo do plano de contingência é apresentado abaixo:



## Figura 02 – Fluxo do Plano de Contingência

3.6.3 Este estado de comportamento de conectividade deve ser identificado automaticamente pelo PABX IP da CONTRATADA, de maneira pró-ativa (antes da ligação) ou reativa (no curso da ligação).

3.6.4 O PABX IP deve simular um fluxo normal de RINGING para o usuário de forma contínua, passando a percepção de conectividade mesmo que ocorra a interrupção do enlace wan. Neste instante, o PABX IP deve possuir um mecanismo de inteligência para tomada de ações, devendo simular o RING para o usuário em ambas as situações, ou seja, com ou sem conectividade. Caso ocorra a interrupção do enlace wan a ligação deve ser encaminhada para a rota de transbordo E1 local.

3.6.5 O RINGING (180 SIP) deve permanecer por um período máximo de 60 segundos em qualquer situação. Ao término deste período, caso o destino não atenda a chamada, a ligação deve ser encerrada. (BYE)

### *3.7 Transmissão do Fax*

3.7.1 Para transmissão/recepção de Fax símile, o PABX IP da CONTRATADA deve possibilitar sua transmissão/recepção unicamente através de entroncamento digital E1 local.

3.7.2 Cabe ressaltar que a transmissão de Fax entre as Varas Federais através da tecnologia VoIP exige alto custo operacional dos recursos de sistema e rede envolvidos, como exemplos: tratamento do sinal, elevado consumo da largura de banda, seleção de codecs específicos, dentre outros. Estes são os principais fatores que oneram a transmissão de Fax entre as Varas Federais através dos enlaces wan.

3.7.3 Devido a este empecilho, todas as transmissões/recepções de fax da Vara Federal deverão obrigatoriamente ser encaminhadas através de conexão local com a rede pública de telefonia (PSTN). A CONTRATADA deve criar um contexto específico de ramais para uso exclusivo dos aparelhos de Fax, onde toda transmissão/recepção deva ser feita através do gateway E1, tronco E1 da operadora.

3.7.4 Na topologia é apresentado o uso de um gateway com 4 (quatro) portas FXS para uso exclusivo de até 4 (quatro) aparelhos de fax. Caso o PABX IP da CONTRATADA tenha interface modular para portas FXS, deve-se desconsiderar o uso deste hardware adicional. Neste caso, as portas FXS estariam acopladas ao hardware principal do PABX IP da CONTRATADA. A topologia 1 tem caráter ilustrativo para fins de entendimento do modelo proposto.

## 4. CONSIDERAÇÕES QUANTO AO TIPO DE ENTRONCAMENTO COM A OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES

### 4.1 Entroncamento Digital

#### 4.1.1 A operadora de telecomunicações deve fornecer:

##### Seção Judiciária do Amapá:

- 2 Troncos E1 através de 30 canais bidirecionais **cada** utilizando sinalização CAS MFC/R2 específico para o sistema brasileiro de telefonia;
- Disponibilizar as chamadas através dos canais E1 em fluxo bidirecional;
- Disponibilizar **Discagem Direta a Ramal (DDR)** sendo constituída por faixa de 250 ramais MCDU, sendo 1 ramal destinado ao tronco chave e 249 ramais destinados ao uso convencional;
- O número DDR para uso do tronco chave deve possibilitar o recebimento através do circuito E1 de até 4 chamadas simultâneas. Essa configuração é específica para o uso da URA, da Vara Federal.

##### Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque:

- 1 Troncos E1 através de 30 canais bidirecionais **cada** utilizando sinalização CAS MFC/R2 específico para o sistema brasileiro de telefonia;
- Disponibilizar as chamadas através dos canais E1 em fluxo bidirecional;
- Disponibilizar **Discagem Direta a Ramal (DDR)** sendo constituída por faixa de 50 ramais MCDU, sendo 1 ramal destinado ao tronco chave e 49 ramais destinados ao uso convencional;
- O número DDR para uso do tronco chave deve possibilitar o recebimento através do circuito E1 de até 4 chamadas simultâneas. Essa configuração é específica para o uso da URA, da Vara Federal.

### 4.2 Entroncamento Analógico

#### 4.2.1 A operadora de telecomunicações deve fornecer:

- Seção Judiciária do Amapá:
- Troncos analógicos através de 16 linhas;
- Para o número chave, a operadora deve possibilitar o recebimento até 4 chamadas simultâneas, utilizando até 4 linhas em busca automática. Esta configuração é específica para o uso da URA.
- Disponibilizar 16 números associados às 16 linhas analógicas, sendo 1 (uma) linha destinada ao uso do tronco chave e as demais linhas destinadas ao uso convencional, sendo que pode-se usar 3 linhas, sob demanda, para serviço de busca automática da URA;
- Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque:
- Troncos analógicos através de 8 linhas;

- Para o número chave, a operadora deve possibilitar o recebimento até 4 chamadas simultâneas, utilizando até 4 linhas em busca automática. Esta configuração é específica para o uso da URA.
- Disponibilizar 8 números associados às 8 linhas analógicas, sendo 1 (uma) linha destinada ao uso do tronco chave e as demais linhas destinadas ao uso convencional, sendo que pode-se usar 3 linhas, sob demanda, para serviço de busca automática da URA;

4.2.2 Em algumas cidades brasileiras a operadora de telecomunicações não tem infraestrutura para instalação de um tronco digital E1. Devido a esta limitação, as Varas Federais seriam obrigadas a utilizar entroncamentos analógicos.

4.2.3 Para as Varas Federais submetidas a esta situação, para a topologia 1 a CONTRATADA deve substituir o gateway E1 por um gateway FXO. A lógica do modelo de sistema de telefonia VoIP continua a mesma. A diferença é o tipo de entroncamento com a operadora de telecomunicações, invés de utilizar tronco digital com 30 canais, passaria a utilizar tronco analógico. As especificações tanto para os gateways E1, quanto para os gateways FXO, estão referenciadas no Anexo II.

4.2.4. A Seccional utilizará o link E1, com 250 linhas DDRs, para interligação à rede pública de telefonia.

## **5. RECURSOS OBRIGATÓRIOS DO PABX IP**

5.1.1 Os principais recursos obrigatórios exigidos para o PABX IP da CONTRATADA, são: (Demais recursos estão especificados na seção 8, item 8.5)

5.1.2 Atendimento eletrônico - Unidade de resposta audível (URA) com menu personalizável para Justiça Federal dispondo de autoatendimento;

5.1.3 Relatório de ligações bilhetagem, emitidos via .pdf ou .csv, configurável por número originado, número de destino, por período (diário, semanal, mensal);

5.1.4 Deve ser totalmente compatível com o servidor de entroncamento CONTRATANTE - PABX IP Asterisk;

5.1.5 Suporte aos prompts personalizáveis de uso (operação) e áudio em linguagem portuguesa (português do Brasil);

5.1.6 Suporte a Fax Símile;

5.1.7 Redirecionamento de chamadas fora do horário de expediente;

5.1.8 Busca automática;

5.1.9 Autenticação através de senhas individuais;

5.1.10 Grupos de captura, grupos de chamada;

5.1.11 Conferência, estacionamento de chamadas;

5.1.12 Serviço de help-desk (auto-atendimento) com até 10 posições de atendimento;

5.1.13 Música em espera.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.1 Atestado Técnico da Empresa**

6.1.1 A empresa proponente deverá apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de serviços e equipamentos compatíveis com objeto deste termo de referência.

6.1.2 Visita técnica para avaliação as condições de execução do objeto:

6.1.3 A empresa proponente poderá avaliar os locais de execução do objeto por meio da Seção de Comunicação Administrativa (SECAM), telefone (96) 3214-1545

**6.1.4 O termo de visita técnica poderá ser substituído por uma declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução e entrega do objeto**

6.1.5 A empresa proponente deverá apresentar os seguintes atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta licitação com o devido registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

### **6.2 Qualificações da Equipe Técnica**

6.2.1 A empresa proponente deverá disponibilizar em sua equipe, no mínimo, os seguintes profissionais, que atuarão nos serviços, com as respectivas qualificações:

6.2.2 engenheiro de computação ou telecomunicações ou eletrônico, com comprovada experiência em projetos de telefonia, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA;

6.2.3 A empresa deverá comprovar que um Responsável Técnico pertence ao seu quadro funcional permanente, detentor de atestados de responsabilidade técnica com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado pelo CREA.

6.2.4 O profissional acima referido poderá ser substituído por outro com experiência equivalente ou superior, comprovada através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, desde que a substituição seja aprovada pela Justiça Federal.

### **6.3. Treinamento**

6.3.1. A empresa deverá realizar um treinamento para, no mínimo, 02(dois) usuários, indicados pela CONTRATANTE, sobre como configurar e operar todas as funcionalidades e facilidades dos equipamentos que serão instalados, devendo ser ministrado nas dependências da Seção Judiciária do Amapá, em Macapá.



6.3.2 O treinamento deverá tratar no mínimo sobre a arquitetura do sistema, sua configuração, dimensionamento, especificações e facilidades, também a instalação e operação do sistema, incluindo os sistemas de gerenciamento e manutenção, bilhetagem e tarifação.

6.3.3 A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento;

6.3.4 A CONTRATADA deverá, ainda, disponibilizar um login de acesso total aos softwares que serão instalados, para que os usuários treinados possam realizar mudanças nas configurações quando necessárias.

## 7. ANEXO I – LISTA DE VARAS FEDERAIS E PREFIXOS

UF	JF	Cidade	DDD	Prefixo JF	Prefixos cidade da JF (sob demanda)
<b>AP</b>	<b>Seção</b>	<b>MACAPÁ</b>			
		LARANJAL			
AP	Subseção	OIAPOQUE			
TRF1	<b>Demais Seccionais e Subseções*</b>				

\*\* Rotas da Subseções a serem configuradas na central contratada.

\* Tabela de roteamento a ser fornecida no momento da configuração da central.

## 8. ANEXO II - PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP

Todos os equipamentos listados nos itens seguintes (8.1 a 8.5) deverão vir acompanhados de documentação técnica, **completa e atualizada (manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante)**, contendo guias de instalação e outros pertinentes, no idioma português ou inglês, podendo ser fornecidos em meio magnético (CD, DVD ou pendrive).

### ITEM 1 - Capacidade Inicial - Seção Judiciária do Amapá

- Placa/módulo para Tronco Digital E1 com suporte a no mínimo 60 canais;
- 16 troncos analógicos;
- 48 ramais analógicos;
- 250 ramais IP;
- 32 troncos IP-SIP para entroncamento com as demais sedes;
- Interface celular GSM IP com suporte a no mínimo 8 linhas móveis de qualquer operadora celular.

### ITEM 2 - Capacidade Inicial - Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque

- Placa/módulo para Tronco Digital E1 com suporte a no mínimo 30 canais;
- 8 troncos analógicos;
- 8 ramais analógicos;
- 50 ramais IP
- 32 troncos IP-SIP para entroncamento com as demais sedes;
- Interface celular GSM IP com suporte a no mínimo 4 linhas móveis de qualquer operadora celular.

### ITEM 3 - Capacidade Inicial - Seção Judiciária do Amapá

- 200 Aparelhos telefônicos IP

#### 8.1 Gateway E1

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir porta E1 integradas ao hardware principal)

8.1.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), sendo permitido o uso de placas dedicadas PCI, ou PCI-express (PCIe) instalados em plataformas de servidor;

##### 8.1.2. Interfaces:

8.1.3 Deverá possuir, no mínimo, 02 portas RJ48C para conexão (padrão 120 ohms) de tronco E1 digital para o Item 1 e 1 (uma) porta para o Item 2:

8.1.4 Deverá suportar sinalização CAS MFC R2, específico para o sistema brasileiro de telefonia;

8.1.5 Deverá suportar sinalização ISDN (QSIG);

8.1.6 Deverá suportar plano de discagem nas interfaces MFC/R2, sendo que O plano de discagem deverá permitir ao gateway deduzir quantos dígitos haverá no número de B antes de recebê-lo completamente;

8.1.7 Deverá suportar detecção e geração de MF-15 (I-15) após o último dígito de B (número discado);

8.1.8 Deverá permitir a utilização integral da capacidade da porta E1, suportando até trinta chamadas simultâneas, entrantes ou saintes, sem degradação da qualidade das chamadas.

8.1.9 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

8.1.10 Deverá possuir cancelamento de eco (G.168);

8.1.11 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

8.1.12 Troncos:

8.1.12 Deve possuir configuração de rotas externas com a possibilidade de: supressão de dígitos, inclusão de dígitos, métrica, tipo de chamada, autenticação em SIP server e autorização local;

8.1.13 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1;

8.1.14 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38);

8.1.15 Deverá suportar múltiplas rotas para encaminhamento de chamadas, de forma a prover redundância;

8.1.16 Deve possuir recurso para definir a quantidade máxima de dígitos por número discado;

8.1.17 Roteamento IP:

8.1.18 Deve possuir roteamento estático.

8.1.19 Gerenciamento:

8.1.20 Deve possuir gerenciamento via WEB em de todas as funções do equipamento;

8.1.21 Deve possibilitar o upgrade de software via http, tftp ou https;

8.1.22 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;

8.1.23 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado do Tronco e Estado do Hardware;

8.1.24 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação dos canais do tronco digital;

8.1.25 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;

8.1.26 Deve possuir um log local para eventos do sistema e alteração da configuração, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;

8.1.27 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou SNMP ou syslog;

8.1.28 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante.

8.1.29 Estatísticas:

8.1.30 Deverá possuir estatísticas completas de chamadas, incluindo chamadas com sucesso, chamadas sem sucesso, chamadas perdidas, origem, destino, data, hora, duração, qualidade da chamada, codec utilizado e pacotes enviados e recebidos.

8.1.31 Serviços:

8.1.32 Deve possuir recurso de SNTP client;

8.1.33 Compatibilidade:

8.1.34 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;

## 8.2 Gateway FXO (Troncos Analógicos)

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir portas FXO integradas ao hardware)

8.2.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), sendo permitido o uso de placas dedicadas PCI, ou PCI-express (PCIe) instalados em plataformas de servidor;

8.2.2 Interfaces

8.2.3 Deverá possuir Led indicador de status das interfaces;

8.2.4 Deverá possuir, no mínimo, 16 portas RJ11 para conexão de linhas analógicas (FXO) para o Item 1 e 8 Portas RJ11 (FXO) para o Item 2;

8.2.5 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

8.2.6 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

8.2.7 Deverá suportar o protocolo SIP (RFC3261);

8.2.8 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1;

8.2.9 Deverá possuir Jitter buffer ajustável;

8.2.10 Deverá possuir cancelamento de eco (G.168)

8.2.11 Deverá suportar detecção e supressão de silêncio;

8.2.12 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz (dB);

8.2.13 Deverá possuir ajuste do volume do tom;

8.2.14 Deverá possuir tempo de flash ajustável.

8.2.15 SIP

8.2.16 Deverá permitir o agrupamento de portas FXO como uma entidade única no roteamento de IP para o PABX IP, sem necessidade de registro das portas FXO (ou do grupo) no registrador SIP da rede;

8.2.17 Deverá suportar Outbound Proxy;

8.2.18 Deverá possuir configuração de session time, via update ou re-invite;

8.2.19 Deverá possuir encaminhamento de chamada;

8.2.20 Deverá suportar protocolo de fax pass-through (T.30);

8.2.21 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38).

8.2.22 Roteamento IP

8.2.23 Deverá possuir roteamento estático.

#### 8.2.24 Gerenciamento

8.2.24 Deve possuir gerenciamento de todas as funções do equipamento via WEB;

8.2.25 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou tftp;

8.2.26 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;

8.2.27 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas e Estado do Hardware;

8.2.28 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação dos troncos analógicos;

8.2.29 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;

8.2.30 Deve possuir um log local para eventos do sistema, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;

8.2.31 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou syslog ou SNMP;

8.2.32 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante;

#### 8.2.33 Compatibilidade

8.2.34 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas.

### 8.3 Gateway FXS

(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir portas FXS integradas ao hardware)

8.3.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), não sendo permitido o uso de softwares instalados em plataformas de servidor ou PC;

#### 8.3.2 Interfaces

8.3.3 Deverá possuir Led indicador do status das interfaces;

8.3.4 Deverá possuir, no mínimo, 48 portas RJ11 para conexão de ramais analógicos (FXS) para o Item 1 e 8 portas para o Item 2;

8.3.5 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

8.3.6 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia:

8.3.7 Deverá suportar os codecs G.711, G.726, G.729A e G723.1

8.3.8 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz;

8.3.9 Deverá possuir ajuste do volume do tom;

8.3.10 Deverá possuir tempo de flash ajustável.

#### 8.3.11 IP

8.3.12 Deverá permitir o registro por porta;

8.3.13 Deverá suportar Outbound Proxy;

- 8.3.14 Deverá possuir configuração de session time, via update ou re-invite;
- 8.3.15 Deverá possuir encaminhamento de chamada;
- 8.3.16 Deverá suportar protocolo de fax pass-through (T.30);
- 8.3.17 Deverá suportar o protocolo de fax relay (T.38).
- 8.3.18 Gerenciamento
- 8.3.19 Deve possuir gerenciamento de todas as funções do equipamento via WEB;
- 8.3.20 Deve possibilitar o upgrade de software via http, tftp ou https;
- 8.3.21 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;
- 8.3.22 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções:  
Informações Gerais, Estado das Linhas e Estado do Hardware;
- 8.3.23 Deve possibilitar o monitoramento do estado de ocupação das linhas;
- 8.3.24 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;
- 8.3.25 Deve possuir um log local para eventos do sistema, ou opção de envio via syslog ou e-mail ou SNMP;
- 8.3.26 Compatibilidade
- 8.3.27 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;
- 8.3.28 Deverá ser totalmente compatível com a plataforma PABX IP Asterisk.

#### 8.4 Telefone IP

- 8.4.1 Interfaces
- 8.4.2 Deverá possuir, no mínimo, 02 porta LAN Ethernet (RJ45) funcionando no modo switch;
- 8.4.3 Interface LAN
- 8.4.4 Deverá ser cliente DHCP.
- 8.4.5 Energia
- 8.4.6 Deverá suportar o padrão IEEE 802.3af PoE (Power over Ethernet);
- 8.4.7 Deverá possuir fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220v automática, ou transformador fornecido com o equipamento;
- 8.4.8 Protocolo:
- 8.4.9 Deverá suportar o protocolo SIP (RFC3261);
- 8.4.9 Audio:
- 8.4.10 Deverá suportar os codecs G.711 a/u, G.729A;
- 8.4.11 Deverá possuir Jitter buffer ajustável;
- 8.4.12 Deverá possuir cancelamento de eco (G.168);
- 8.4.13 Deverá possuir sinalização de tom (RFC2833);
- 8.4.14 Deverá possuir detecção de atividade de voz;
- 8.4.15 Deverá possuir supressão de ruído;
- 8.4.16 Deverá possuir ajuste do volume de áudio e volume de voz;

- 8.4.17 Deverá possuir ajuste do volume do tom;
- 8.4.18 Deverá suportar conferência local 3-way;
- 8.4.19 Deverá possuir viva-voz integrado.
- 8.4.20 SIP
- 8.4.21 Deverá suportar até 2 linhas dedicadas;
- 8.4.22 Deverá suportar múltiplas chamadas;
- 8.4.23 Deverá possuir chamada em espera;
- 8.4.24 Deverá possuir retenção de chamada;
- 8.4.25 Deverá possuir transferência de chamada atendida e não-atendida;
- 8.4.26 Deverá possuir encaminhamento de chamada;
- 8.4.27 Deverá possuir função não perturbe;
- 8.4.28 Deverá possuir contador de chamadas;
- 8.4.29 Deverá possuir identificador de chamadas;
- 8.4.30 Display
- 8.4.31 Deverá possuir display LCD de, no mínimo, 128x45 pixels;
- 8.4.32 Deverá possuir indicador de mensagens;
- 8.4.33 Deverá suportar o idioma português para as mensagens destinadas ao uso diário do aparelho, sendo desejável também para os menus de configuração, mas não obrigatório.
- 8.4.34 Gerenciamento
- 8.4.35 Deve possuir interface gerenciamento de todas as funções do equipamento;
- 8.4.36 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou telnet;
- 8.4.37 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;
- 8.4.38 Deve possuir LOG de eventos.
- 8.4.39 Segurança
- 8.4.40 Deverá exigir login e senha para acessar as configurações
- 8.4.41 Deve possuir estatísticas RTCP para prover informação detalhada sobre: Qualidade, Codec, número de pacotes, tamanho dos pacotes, pacotes perdidos, Delay e Jitter;
- 8.4.42 Deve suportar o protocolo SRTP;
- 8.4.43 Deve suportar o protocolo (TLS);
- 8.4.44 Serviços
- 8.4.45 Deve possuir recurso de SNTP client;
- 8.4.46 QoS
- 8.4.47 Deve possuir níveis de QoS no padrão Diffserv.
- 8.4.48 Compatibilidade
- 8.4.49 Deverá ser totalmente compatível com a plataforma PABX Asterisk;
- 8.4.50 Deverá fazer parte da lista de deployment do Trixbox ou fornecer meio alternativo de provisionamento para funcionamento com o Asterisk.
- 8.4.51 Funcionalidades
- 8.4.52 Deve ter registro de chamadas não atendidas e tecla de rediscagem
- 8.4.53 Deve ter agenda de no mínimo 8 números de discagem rápida

## 8.5 PABX IP

8.5.1 Deverá ser baseado em **appliance** (hardware dedicado) ou baseado em softwares com placas instaladas em plataformas de servidor (2U) de forma customizada;

8.5.2 Não deverá ser permitido o uso de plataforma em PC;

8.5.3 Interfaces:

8.5.4 Deverá possuir, no mínimo, 01 porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45);

8.5.5 Deverá suportar no mínimo registro de 250 ramais IP, utilizando telefones IP ou softphones de qualquer marca, desde que compatíveis com o protocolo SIP (RFC 3261);

8.5.6 Deverá suportar no mínimo registro de 200 ramais analógicos instalados ao rack cat5E já disponíveis no rack da Contratante, via cabo lan (cabearamento estruturado);

8.5.7 Deverá possuir interface de gerenciamento WEB;

8.5.8 Deverá possuir os seguintes recursos de telefonia configuráveis por ambiente WEB ou no servidor:

8.5.9 Ramais:

8.5.9 Estacionamento de chamada;

8.5.10 Transferência de chamadas;

8.5.11 Chamadas em Espera;

8.5.12 Bloqueio de Chamadas de entrada e saída. Redirecionamento incondicional, por ocupado e por não atendimento;

8.5.13 Música em Espera do tipo wav ou mp3;

8.5.14 Identificador de Chamada em ramal analógico (caso integrado) e ramal IP;

8.5.15 Associação de nome a ramal;

8.5.16 Roteamento de chamadas;

8.5.17 Deverá permitir mínimo de 50 chamadas simultâneas (ramal-ramal);

8.5.18 Suporte a FAX;

8.5.19 Monitoramento on-line, em tempo real, de uso das linhas telefônicas e ramais;

8.5.20 Conferência:

8.5.20 Grupo de captura de chamadas;

8.5.21 Função de Não perturbe.

8.5.22 Atendimento Automático:

8.5.23 Todas as mensagens de voz devem estar em Português falado no Brasil;

8.5.24 Mensagem de boas vindas;

8.5.25 Detecção de dígitos DTMF;

8.5.26 Possibilidade de encaminhamento para o ramal atendedor em caso de não atendimento;

8.5.27 Encaminhamento ao número digitado;

8.5.28 Deve possibilitar bloqueio de chamadas à cobrar.

8.5.29. Troncos:



8.5.30 Deve possuir configuração de rotas externas com a possibilidade de: supressão de dígitos, inclusão de dígitos, métrica, tipo de chamada, autenticação em SIP server e autorização local;

8.5.31 Deve possuir a possibilidade de permitir chamadas com base no ano, mês, semana, dia da semana e período do dia;

8.5.32 Deve possuir recurso para rota de menor custo;

8.5.33 Deve possuir recurso para definir a quantidade máxima de dígitos por número discado;

8.5.34 Deve ser possível a interconexão a uma operadora VoIP;

8.5.35 Atendedor dos troncos analógicos (caso integrados) deve ser configurável.

8.5.36 Deve permitir entroncamento SIP mínimo de 50 chamadas simultâneas.

8.3.37 Monitoramento on-line, em tempo real, de uso das linhas telefônicas e ramais;

8.5.38 Telefonia IP:

8.5.38 O equipamento deve suportar sinalização SIP para troncos e Ramais IP;

8.5.39 O equipamento deve possuir autenticação de ramais IP e troncos IP por senha;

8.5.40 O equipamento deve permitir a utilização de codecs G729, G.711;

8.5.41 Deve poder funcionar como PABX ou Gateway para telefonia IP, apenas fazendo roteamento de chamadas entre sistemas distintos;

8.5.42 Deve possuir supressão de silêncio;

8.5.43 Deve possuir recursos de QoS (quality of service).

8.5.44 Roteamento:

8.5.45 Deve possuir roteamento estático;

8.5.46 Gerenciamento:

8.5.47 Deve possuir gerenciamento via WEB das funções do equipamento;

8.5.48 Deve possibilitar o upgrade de software via http, https ou tftp;

8.5.49 Deve possibilitar o backup e restauração da configuração;

8.5.50 Deve possibilitar o upload de música em espera;

8.5.51 Deve permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas (caso integradas), Estado do Hardware, Estado dos Registros SIP;

8.5.52 Deve possibilitar a visualização dos recursos de telefonia que estão ativados e desativados nos ramais analógicos (caso integrados) e ramais IP;

8.5.53 Deve possibilitar a visualização do estado da porta ethernet;

8.5.54 Deve possibilitar a visualização de registro dos ramais IP;

8.5.55 Deve possuir um log local para eventos do sistema e alteração da configuração, ou opção de envio por e-mail ou SNMP ou syslog;

8.5.56 Deve possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou SNMP ou syslog;

- 8.5.57 Deve possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante;
- 8.5.58 Deve permitir o controle do ganho em ramais e troncos analógico (caso integrados);
- 8.5.59 Deve possibilitar monitoramento on-line, em tempo real, do estado das linhas e ramais IP;
- 8.5.60 Permitir gerenciamento das chamadas entrantes e saíntes, via WEB;
- 8.5.61 Possuir recurso para associação de ramais internos a números de acesso público, ou seja, a configuração de DDRs (discagem direta a ramal).
- 8.5.62 Estatísticas:
- 8.5.63 Deverá possuir estatísticas completas de chamadas, incluindo chamadas com sucesso, chamadas sem sucesso, chamadas perdidas, origem, destino, data, hora, duração;
- 8.5.64 Serviços:
- 8.5.65 Deve possuir recurso de SNTP client;
- 8.5.66 Compatibilidade:
- 8.5.67 Deverá ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas;
- 8.5.68 Deverá ser totalmente compatível com o PABX IP Asterisk.

## 8.6 Interface Celular GSM IP - SIP:

**(a ser usado como hardware adicional à solução no caso do PABX IP da CONTRATADA não possuir portas GSM integradas ao hardware)**

- 8.6.1 Deverá ser baseado em appliance (hardware dedicado), não sendo permitido o uso de softwares instalados em plataformas de servidor ou PC.
- 8.6.2 Gateway SIP x GSM, com 4 canais. Ou seja, com apenas um equipamento é possível realizar ligações de quatro operadoras diferentes simultaneamente. Para atender o Item 1 pode-se entregar 2 equipamentos com 4 canais, um equipamento com 8 canais ou placa integrada ao hardware;
- 8.6.3 Possuir alarme, bloqueio de uso e call back;
- 8.6.4 Permitir bloqueio de acessos indevidos através de controle de firewall e alarme de segurança;
- 8.6.5 Instalação e manutenção simplificada via web;
- 8.6.6 Roteamento de chamadas SIP para GSM e GSM para SIP;
- 8.6.7 Permitir Callback;
- 8.6.8 Estar equipada com Firewall;
- 8.6.9 Permitir a visualização de status de troncos GSM;
- 8.6.10 Permitir a visualização de status de conexão SIP;
- 8.6.11 Deverá operar com os codecs G.711A e G.711U;
- 8.6.12 Comunicação através do protocolo SIP v2 – RFC3261
- 8.6.13 Tensão de alimentação 100 – 240 (VAC).
- 8.6.14 O Gateway deverá estar equipado com software para gerenciamento de envio de SMS;

- 8.6.15 O sistema deverá enviar mensagens para até contatos importados através de um arquivo CSV.
- 8.6.16 O software deverá possuir um campo específico para inserção de texto;
- 8.6.17 Caso o texto tenha mais que 140 caracteres, deverá ser dividido em duas partes;
- 8.6.18 O software deverá permitir a inserção de um contato que não foi carregado através do arquivo CSV;
- 8.6.19 Deverá permitir selecionar em uma lista os contatos que receberão o SMS;
- 8.6.20 Permitir a utilização de SIM cards de pelo menos as operadoras VIVO, TIM, Oi,e Claro;
- 8.6.21 Compatibilidade de rede GSM em operação no Brasil.

## 9. ANEXO III – GARANTIA

### 9.1 Prazo

9.1.1 Período de 3 (três) anos para equipamentos e serviços, contados a partir da data de aceitação do equipamento instalado;

### 9.2 Da garantia dos equipamentos

9.2.1 (troca de peças) deverá ser prestada no local de instalação (“on site”) sem ônus para a Justiça Federal, devendo o fornecedor arcar com todas as despesas de traslado e hospedagem de seus técnicos bem como o envio e devolução dos itens repostos;

### 9.3 Da garantia de serviços

9.3.1 (configuração dos equipamentos) poderá ser prestada à distância (item 9.4 Do Suporte Remoto) permitindo à contratada atingir de seus escritórios previamente cadastrados, os equipamentos instalados nas localidades de instalação das Seções e Subseções Judiciárias segmentados localmente através de **vlan de voz**.

9.3.2 Durante o período de garantia deverão ser efetuados, sem ônus para a contratante, os diversos serviços de configuração do PABX, tais como os listados abaixo:

9.3.2.1 - criação de categoria de ramal;

9.3.2.2 - troca de categoria de ramal;

9.3.2.3 - criação de grupo de chamada;

9.3.2.4 - adição remoção de ramal de grupo de chamada;

9.3.2.5 - criação/alteração de rotas para outros nós de telefonia IP;

9.3.2.6 - configuração dos parâmetros das redes (ip, máscara, etc.) LAN e WAN;

9.3.2.7 - programação de URA (incluso a gravação das frases a serem definidas pela Contratante);

9.3.2.8 - configuração dos gateways E1, FXO, FXS, estando ou não incorporados aos PABX;

### 9.4 Do Suporte Remoto:

9.4.1 Caracteriza-se modalidade de suporte remoto, o suporte prestado de forma remota pela CONTRATADA ao PABX IP da CONTRATADA localizado na Seção ou Subseção Judiciária. A conexão a ser estabelecida deverá ocorrer através de meio público, Internet, tendo por destino o PABX IP localizado na rede privada do CONTRATANTE;

9.4.2 O tipo de acesso através da Internet ao PABX IP da CONTRATADA localizado na rede privada do CONTRATANTE deverá ser feito através de NAT, com IP e portas de acesso a serem definidas pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE um IP estático válido devidamente registrado no NIC.BR, para que seja efetuado cadastro de regra no firewall;

9.4.3 A quantidade de acessos pela CONTRATADA ao PABX IP é limitada, com ressalva, onde toda conexão inicial da sessão remota/dia, deverá passar por anuência da equipe de segurança da informação localizada no TRF da 1ª. Região;

### *9.5 Do Prazo para Atendimento*

9.5.1 - O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (duas) horas corridas, para chamados de serviços (configuração) e 1 (um) dia útil para chamados envolvendo falhas físicas (hardware), contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante, por meio de carta, telegrama, telefax, pagina na Internet, ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas em dias úteis;

9.5.2 - Entende-se por início do atendimento o primeiro contato do técnico da Contratada com as equipes técnicas do Contratante;

9.5.3 - O prazo de término do atendimento será contado a partir da solicitação efetuada pelo Contratante, não podendo ultrapassar a 02 (duas) horas corridas para chamados de serviços (configuração) e 02 (dois) dias úteis para substituição de peças;

9.5.4 - O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação;

9.5.5 - Entende se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação do Contratante, pelo setor competente.

### **9.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.6.1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços;

9.6.2 - Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.6.4 - Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no prestação do serviço fornecido;

9.6.5 - Comunicar, por escrito, à contratada o não-atendimento do serviço, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

9.5.6 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### 9.7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.7.1 - Obedecer às especificações do serviço, constantes deste termo de referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.7.2 - Prestar o serviço no prazo e locais estabelecidos nos itens 9 e 13, respectivamente, deste Termo de Referência;

9.7.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, que deverão ser de boa qualidade;

9.7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta, ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;

**9.7.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. ANEXO IV – CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO**

### **10.1. Rede de Telefonia:**

O cabeamento horizontal, já executado pela contratante, consistirá em patch panels cat 5e instalados em racks de 19 polegadas em salas reservadas distribuídos nos andares do prédio-sede, terminando em tomadas RJ45 nas estações de trabalho.

1 rack de concentração das conexões dos andares na sala de equipamentos.

1 rack de concentração dos ramais na sala de equipamentos.

Os troncos analógicos e digitais estarão disponíveis na sala de equipamentos.

Os telefones analógicos são de propriedade da Contratante.

### **10.2. Montagem do PABX**

O PABX e seus acessórios: E1, gateways FXS e FXO, incorporados ou não, serão instalados nas salas de equipamentos das localidades, as quais contam com refrigeração e rede estabilizada. A tensão de operação é de 127V e deve ser confirmada no planejamento da implantação pela CONTRATADA.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, armário ou suporte adequado aos seus equipamentos, podendo, se disponível e acordado pela administração, utilizar-se dos racks disponíveis no local.

**10.3. O prazo de execução será de 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.**

A Contratada deverá fornecer todos os cabos e adaptadores necessários às conexões de alimentação e comunicação de seus equipamentos, incluindo e não se limitando a: cabos elétricos, plugues, adaptadores, tomadas e terminais elétricos, cabos CCI, cabos UTP, conectores RJ45, conectores RJ11 e outros que se fizerem necessários ao seu completo funcionamento.

## **11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO NO TRIBUNAL**

Elaboração Técnica

Cláudio Amorim de Sousa

Engenheiro da Computação

16906/D - Crea/DF SECIN/DITEC/SESOF

## **12. RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO NA SECCIONAL**

Antonivaldo Cambraia Alves

Supervisor da Seção de Comunicação Administrativa

## **13. ENDEREÇOS DE IMPLANTAÇÃO**

13.1 Seção Judiciária do Amapá : Rodovia Norte/Sul, S/N – Bairro: Infraero – Zona Norte, CEP: 68908-911

13.2 Subseção Judiciária de Laranjal do Jari: Rua Rio Jari, 1112, Bairro do Agreste, CEP: 68920-000

13.3 Subseção Judiciária de Oiapoque: Rua Santos Dumont, 769, Centro, CEP: 68980-000

## **14. CONTATOS**

As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre o termo de referência deverão ser encaminhados, preferencialmente, para [secam.ap@trfl.jus.br](mailto:secam.ap@trfl.jus.br); [seinf.ap@trfl.jus.br](mailto:seinf.ap@trfl.jus.br).

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01 - Topologia 1 – Gateway E1 + PABX IP

Figura 02 – Fluxo do Plano de Contingência

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

Asterisk – PABX opensource da DIGIUM<sup>R</sup>.

CallCenter – Centro de atendimento a chamadas

CAS – Channels Associate Signaling

Codecs – Codificador de áudio

DHCP – Dynamic Host Configuration Protocol

E1 – Designação para canal digital (padrão europeu) – 32 DS-0

ENLACE – Canal de Comunicação de Dados

Ethernet – protocolo difundido em redes de computadores

FXS – Foreign Exchange Station

FXO – Foreign Exchange Office

GSM – Global System for Mobile Communications

IAX2 – Inter-Asterisk Exchange Protocol - versão 2 (protocolo Digium<sup>R</sup>)

ISDN – Integrated Services Digital Network

ISND-BRI/BRA – Basic Rate Interface / Basic Rate Access

ISND-PRI/PRA – Primary Rate Interface / Primary Rate Access

NTP – Network Time Protocol

PABX – Private Automatic Branch Exchange

PABX / IP – Private Automatic Branch Exchange / Internet Protocol

PC – Personal Computer

SS7 – Signaling System 7

Switch – comutador de rede

TCP/IP – Transmission Control Protocol / Internet Protocol

URA – Unidade de Resposta Audível

VoIP – Voz sobre IP



**VALOR DE REFERÊNCIA**

<b>SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP</b>				
<b>LOTE 01</b>				
<b>Grupo</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	PABX IP, incluindo gateway FXS (FXS para faxes), para Sede da Seção Judiciária, conexão por troncos digital E1, incluso os itens 8.1 a 8.6 do Projeto básico, inclusive com a prestação dos serviços de instalação e treinamento para 02(dois) servidores.	01	53.234,50	53.234,50
<b>2</b>	PABX IP, incluindo gateway FXS (FXS para faxes), para as Subseções Judiciárias de Oiapoque e Laranjal do Jari, conexão por troncos digital E1, incluso os itens 8.1 a 8.6 do Projeto básico, inclusive com a prestação dos serviços de instalação e treinamento para 02(dois) servidores.	02	27.847,50	55.695,00
3	Telefones IP, conforme especificações definidas no Anexo B, item 8.4, totalmente compatível com a solução apresentada no item 01, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, bem como o treinamento para 02(dois) servidores.	200	407,61	81.522,50
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>				<b>190.451,50</b>

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0001970-58.2016.4.01.8003**

**MINUTA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº. XX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na cidade de Macapá /Estado AP, Rodovia Norte/Sul s/n, bairro Infraero II, CEP nº 68.908-911, inscrita no CNPJ nº 05.426.574/0001-40, neste ato representada pelo Juiz Federal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Diretor do Foro, no uso de suas atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, em XXXXXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX-XX/XX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001076-48.2016.4.01.8003 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078 de 1990 – Código de defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação, pela Contratada, ao Contratante, de PABX IP, incluindo gateway FXS (FXS para faxes), conexão por tronco digital E1 e Telefones IP para a sede da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Piauí, em Teresina, conforme especificações e condições constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **90 (noventa)** dias contados após o recebimento definitivo do objeto contratado, sem possibilidade de prorrogação, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia, estipulado para os equipamentos, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Na presente contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1 O prazo, forma e critérios relativos à garantia e à assistência técnica do produto, objeto da presente contratação, estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega, instalação e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.1. multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz Federal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor do Foro

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX